



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PARECER PEDAGÓGICO Nº 96/2026

I. RELATÓRIO DESCRITIVO

1. O presente parecer tem por objeto a análise da Solicitação de Participação em Atividade Externa da servidora **Aneli Souza Amaral Cury** (matrícula 24.335-4), do Ministério Público de Contas (Procuradoria Geral) - PROGE, no Curso "**O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadoria e Pensões**", a se realizar no período de **17 a 19 de junho de 2026**, na cidade de João Pessoa/PB. (doc.0996603).
2. O Memorando PROGE (doc.0996581), o Despacho GABPR 19745 (doc.0999854), o Comprovante de valores praticados (1000216), a Planilha 1000244, Cotação passagens aéreas (1000273) e o Despacho DIGIC 19896 (doc.1000295) apresentam as tratativas internas e administrativas sobre a referida solicitação.
3. Verifica-se a inserção de documentos relativos à empresa organizadora do referido curso: Certidão RFB (1000256), Certidão TST (1000257), Certidão FGTS (1000262), Certidão ESTADUAL (1000258) e Certidão MUNICIPAL (1000264).
4. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 174 (0996603) contém a exposição de motivos e a respectiva assinatura da interessada.
4. A Informação Acadêmica DIACA (1000414) se manifesta pela regularidade da requerente junto à Secretaria Acadêmica.
5. Sobre a programação do evento, a presente análise foi realizada através das informações contidas no documento Cursos/Graduação/Pós-Graduação (0996623).
6. Os autos aportaram nesta Divisão Pedagógica (DIPED), conforme o Despacho COFAP 19913 (doc.1000325), para emissão de Parecer Pedagógico nos termos da Resolução Administrativa nº 01/2011.
7. O processo segue as normativas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação; Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE-TO.

II. ANÁLISE PEDAGÓGICA

8. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, observa-se o enquadramento do Curso "**O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadoria e Pensões**" como Ação Educativa / Evento / Curso, na forma do previsto no art.6º, inciso V, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011.
9. O Curso "**O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadoria e Pensões**" *apresenta as mudanças no regime previdenciário dos servidores públicos trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, destacando:* • *Reforma da Previdência: As regras gerais, transições e direitos adquiridos, além das ECs 88/15, 70/12, 47/05, 41/03, 20/98 e Portaria MTP 1.467/22.* • *Cálculo de Aposentadorias e Pensões: Como operacionalizar concessões, cálculos e reajustes com base na legislação vigente.* • *Aposentadorias Especiais: Requisitos para servidores com deficiência, em atividades de risco ou expostos a agentes nocivos.* • *Pensões por Morte: Alterações trazidas pelas Leis 13.846/19 e 13.135/15. O curso inclui legislação atualizada, jurisprudência, estudos de casos e simulações, sendo essencial para profissionais que lidam com o regime previdenciário no setor público.*
10. É destinado aos *profissionais que atuam ou desejam se especializar na Previdência dos Servidores Públicos (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), como gestores de recursos humanos, responsáveis por cadastro, folha de pagamento, análise e concessão de benefícios previdenciários,*

atendimento aos servidores, consultores jurídicos, equipes financeiras, de controle interno e externo, entre outros.

11. Em relação às informações metodológicas e conceituais, o *curso inclui legislação atualizada, jurisprudência, estudos de casos e simulações, sendo essencial para profissionais que lidam com o regime previdenciário no setor público.* O curso abordará os seguintes conteúdos:

Visão Geral da Previdência Social no Brasil Regime Jurídico de Trabalho e Regime Previdenciário Regras Constitucionais para Concessão dos Benefícios Previdenciários de Aposentadorias dos Servidores Públicos (segundo a EC 103/19 e as ECs 88/15, 70/12, 47/05, 41/03 e 20/98): • Regra do Direito Adquirido • Regras de Transição • Regra Geral (Disposições Transitórias) Apuração de tempo para aposentadoria • Tempo de serviço, Tempo fictício, Tempo de contribuição • Tempo de efetivo exercício no serviço público • Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo • Tempo de efetivo exercício para as aposentadorias especiais do §4º do art. 40 da CF Cálculo dos proventos de aposentadoria • Com base nas normas vigentes para aposentadorias com direito adquirido até 16/12/98 • Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito adquirido no período de 16/12/98 a 31/12/03 • Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito implementado no período de 31/12/03 a 19/02/04 • Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com fundamento no art. 6º da EC 41/03 e no art. 3º da EC 47/05 • Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir de 20/02/04 – Regra Geral e Regra de Transição art. 2º da EC 41/03 • Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo ou na remuneração de contribuição, para aposentadorias com fundamento nas Regras de Transição do art. 4º e do art. 20 da EC 103/2019 • Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir da publicação da EC 103/2019 – Regra Geral Pensões por morte – Leis 13.846/19, 13.135/15, 10.887/04 e 8.213/91 • Dependentes previdenciários • Formas de cálculo • Integralidade x Aplicação de redutor • Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável • Duração da pensão • Habilitação posterior ou superveniente • Rateio, reversão, extinção Reajustamento de aposentadorias e pensões por morte • Reajuste pela inflação x Paridade • ADI 4582/11 Aposentadorias Especiais do § 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C do artigo 40 da Constituição Federal I. Exposição a agentes prejudiciais à saúde a. Súmula Vinculante 33 (2014) do STF (Mandados de Injunção) • Súmula Vinculante 33 (2014) do STF (Mandados de Injunção) • Art. 57 da Lei 8.213/91 do RGPS (INSS) • Portaria MTP 1.467/22 • Instrução processual • LTCAT e PPP • Conversão de tempo e Cálculo dos proventos • Abono de permanência • EC 103/19 (arts. 10 e 21) • Mandados de Injunção • Lei Complementar Federal 142/13 do RGPS (INSS) • Portaria MTP 1.467/22 • Avaliação médica e funcional da deficiência. Grau de deficiência • Ajuste de tempo • Cálculo dos proventos • EC 103/19 (art. 22) • Mandados de Injunção • LCF 51/85, alterada pela LCF 144/14 – Policial • Portaria MTP 1.467/22 • Cálculo dos proventos • EC 103/19 (arts. 5º e 10) II. Servidor com deficiência • Mandados de Injunção • Lei Complementar Federal 142/13 do RGPS (INSS) • Portaria MTP 1.467/22 • Avaliação médica e funcional da deficiência. Grau de deficiência • Ajuste de tempo e Cálculo dos proventos • EC 103/19 (art. 22) III. Atividades de risco • Mandados de Injunção • LCF 51/85, alterada pela LCF 144/14 – Policial • Portaria MTP 1.467/22 • Cálculo dos proventos • EC 103/19 (arts. 5º e 10) Tópicos relevantes • Contribuição previdenciária • Abono de permanência • Cessão/Licença/Afastamento • Verbas incorporáveis e não incorporáveis • Acumulação de cargos e de benefícios previdenciários • Aposentadorias especiais do §4º do artigo 40 da Constituição Federal (servidores com deficiência, atividades de risco e prejudiciais à saúde) • Contribuição previdenciária e aposentadoria do cargo comissionado, do contratado temporariamente e do agente político • União estável, união homoafetiva e concubinato • Teto remuneratório constitucional • Certidões de Tempo de Contribuição – Portaria MTP 1.467/22 Emenda Constitucional 103/19 – Reforma da Previdência (ADI's e esclarecimento de dúvidas) Portaria MTP 1.467/22 – Consolidação das normas dos RPPS Portarias SGP/SEDGG/ME 4.645/22 (pensão) e 10.360/22 (aposentadoria) Instrução Normativa INSS 128/22 Exercícios e estudos de casos.

12. Como ministrante, o **Prof. Mauricio Roberto de Souza Benedito**, Coautor do livro “*O Regime Previdenciário do Servidor Público de Acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 - Reforma da Previdência, Editora Foco Jurídico, 3ª edição, 2023*”. Auditor Fiscal do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda de Pernambuco. Atuou como gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, onde exerceu o cargo de Diretor de Previdência Social, de 2002 a 2022, na Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores de PE – FUNAPE.

13. É oportuno, então, destacar que o Curso "**O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadoria e Pensões**" configura-se em um espaço de aprendizagem e discussões. Desse modo, torna-se uma oportunidade para promoção de aperfeiçoamento profissional em consonância ao mapeamento de competências/funções e através da finalidade prevista para a área de atuação do requerente.

14. A solicitação de participação em evento externo foi requerida nos termos do Art.19, da Resolução

III . JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

15. Como indicada na Solicitação de Participação em Atividade Externa 174 (0996603), transcreve-se a exposição de motivos apresentada pelo solicitante:

A participação da servidora na capacitação “Cálculo de Aposentadorias e Pensões: O Regime Previdenciário do Servidor Público”, promovida pela [ESAFI](#), revela-se de elevada importância institucional diante da complexidade e constante atualização das normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, especialmente após as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

O curso aborda temas diretamente relacionados à análise, operacionalização e fiscalização de aposentadorias e pensões, incluindo regras de transição, cálculo de proventos, aposentadorias especiais, pensões previdenciárias, acumulação de benefícios, jurisprudência e estudos de casos práticos.

A considerar que o Ministério Público de Contas atua em todos os processos submetidos ao controle externo desta Corte, a capacitação contribuirá para o aperfeiçoamento técnico das atividades desempenhadas, fortalecendo a qualidade das manifestações ministeriais, a segurança jurídica das análises e a eficiência na atuação institucional perante matérias previdenciárias cada vez mais complexas e recorrentes.

Ressalte-se, ainda, que a indicação recai sobre servidora integrante do quadro efetivo do órgão, circunstância que potencializa o retorno institucional do investimento realizado, permitindo a aplicação contínua e permanente do conhecimento adquirido nas atividades desenvolvidas, bem como a disseminação interna das informações e atualizações obtidas durante a capacitação.

IV. IMPACTOS ESPERADOS E POTENCIAL PEDAGÓGICO

16. A participação de servidor do TCETO no Curso "**O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadoria e Pensões**" gera impacto pedagógico significativo ao aprofundar conhecimentos técnicos e normativos essenciais para a análise, concessão e fiscalização dos benefícios previdenciários no âmbito do serviço público. O estudo das alterações promovidas pela Reforma da Previdência, especialmente pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como das regras de transição, direitos adquiridos, aposentadorias especiais e pensões por morte, fortalece a capacidade de interpretação e aplicação da legislação previdenciária vigente. Além disso, a abordagem prática, baseada em jurisprudência atualizada, estudos de caso, simulações e cálculos de benefícios e reajustes, contribui para o aperfeiçoamento da atuação do servidor nas atividades de controle externo relacionadas aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), promovendo maior segurança jurídica, uniformidade de entendimento e qualidade técnica na apreciação dos atos de pessoal e na fiscalização da gestão previdenciária dos jurisdicionados.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

17. Considerados os pressupostos administrativos e normativos que instruem o processo, nos termos da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, e sob enfoque estritamente pedagógico-formativo, este parecer manifesta-se favoravelmente à continuidade do pleito de participação da servidora **Aneli Souza Amaral Cury** no Curso "**O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadoria e Pensões**".

18. Por fim, considerando o disposto no art. 19º, § 4º, da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, submetemos esse parecer à apreciação superior.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO, CHEFE DE DIVISÃO**, em 29/05/2026, às 17:28, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1000390** e o código CRC **80C01353**.

